

**OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ nº 26.091.656/0001-50**

**FATO RELEVANTE**

**OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.091.656/0001-50 (“Fundo”), administrado pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94 (“Administrador”), e gerido pela **FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.861.016/0001-51 (“FAR”), e pela **JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.035/0001-20 (“JPP”) e, em conjunto com a FAR, “Gestores” e, em conjunto com o Administrador, os “Prestadores de Serviços Essenciais”), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 17 de setembro de 2025 e 22 de setembro de 2025, vem informar aos cotistas e ao mercado o quanto segue.

Conforme informado aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, em 19 de setembro de 2025, os Prestadores de Serviços Essenciais receberam: **(i)** do Fator Verità Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário, administrado pelo Banco Fator S.A. (“VRTM”), representado por seu administrador e seu gestor, uma “*Proposta para Aquisição de Ativos do Fundo*” (“Proposta VRTM”), contendo condições indicativas para uma pretendida aquisição parcial dos ativos do Fundo; e **(ii)** do JPP Capital Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada, administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“JPPA”), representado por seu administrador e seu gestor, uma “*Proposta para Aquisição de Ativos do Fundo*” (“Proposta JPPA”), contendo condições indicativas para uma pretendida aquisição parcial dos ativos do Fundo (“Aquisição JPPA”).

Após a divulgação acima mencionada, houve interações com o mercado e entendimentos entre as partes, com base nos quais: **(i)** o VRTM optou por revogar a Proposta VRTM; e **(ii)** o JPPA optou por dar continuidade à Aquisição JPPA mediante estrutura que está sob reconfiguração, observado que as condições indicativas, conforme previstas na Proposta JPPA, permanecerão inalteradas.

Sendo assim: **(i)** a reorganização seguirá apenas com a realização da Aquisição JPPA; e **(ii)** ainda que a Aquisição JPPA seja aprovada pelos cotistas do Fundo, este não será liquidado e seguirá em funcionamento com o seu patrimônio remanescente.

Oportunamente, o Fundo realizará consulta formal aos cotistas do Fundo para discutir e deliberar as condições da Aquisição JPPA e suas consequências para o Fundo.

Os cotistas e o mercado em geral serão informados acerca do andamento dos temas aqui tratados mediante novas divulgações a serem realizadas pelo Fundo, nos termos do seu regulamento e da legislação aplicável.

Os Prestadores de Serviços Essenciais reafirmam o compromisso de manter os cotistas e o mercado informados acerca de quaisquer novos desdobramentos relacionados ao Fundo, em conformidade com a legislação vigente.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador

**FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

Gestor

**JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Gestor